

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 001833

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

CNPJ

20.596.423/0001-23

Endereço

RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Empregado

ABDO NASSER ABOU ALI

Beneficiários

Residência

Rua CORREIA DE FREITAS JARDIM CURITIBANO I, 105, IPE, FOZ DO IGUACU, PR, - CEP: 85869-527

Data de nascimento
13/09/1992

Local do nascimento
FOZ DO IGUACU - PR

País da nacionalidade
BRASIL

Estado civil
Casado

FILIAÇÃO

Pai
NASSER MOHAMED ABOU ALI

Mãe
CLAUDIA MARIA ABOU ALI

Cédula de Identidade

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP

Título Eleitoral
099487850639

Zona
147

Seção
0027

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
8911807

Série
0040

Data de expedição da CTPS
25/02/2015

UF CTPS
PR

CPF
087.876.779-70

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.
514320

Data de Admissão
18/05/2020

Salário
R\$ 1.270,00

Por
Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 17:00

Horário de Intervalo
das 12:00 as 14:00

Data da Retificação

FGTS

Opção em
18/05/2020

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

212.90505.16-2

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Abdo Nasser Abou Ali

ABDO NASSER ABOU ALI
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
ABDO NASSER ABOU ALI

Nº: 001833
CNPJ: 20.596.423/0001-23

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 18/05/2020	Data final 16/06/2020	Dias de prorrogação 60	Fim prorrogação 15/08/2020	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 18/05/2020 Nome: 2-6 0700 1200 1400 1700 7 0700 1100

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Ter	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Qua	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Qui	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Sex	Trabalhado	07:00	12:00	14:00	17:00
Sab	Trabalhado	07:00			11:00

x *Abdo Nasser Abou Ali*

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ABDO NASSER ABOU ALI, domiciliado na Rua CORREIA DE FREITAS JARDIM CURITIBANO I, 105, , cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, portador do CTPS Nº: 8911807 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR 277, QUADRO URBANO, FOZ DO IGUAÇU-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 14:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 18/05/2020 e término em: 16/06/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

ABDO NASSER ABOU ALI

ABDO NASSER ABOU ALI

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1833X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
ABDO NASSER ABOU ALI		13/09/1992 / FOZ DO IGUAÇU - PR			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
087.876.779-70	106762589	SSP/PR / 05/07/2018			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: CLAUDIA MARIA ABOU ALI					
Nome do Pai:					
Título Eleitor: 099487850639 / Zona: 147 / Seção: 0027					
Carteira de Motorista			Tipo / Data de Validade		
			/ 00/00/0000		
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
8911807 / 25/02/2015		0040 - PR		21290505162	
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
RUA CORREIA DE FREITAS, 105					
Bairro			CEP		
JARDIM CURITIBANO			85869-527		
Cidade				UF	
FOZ DO IGUAÇU				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
42	M	M	CAIXA	3976	013 / 00029411-7
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
		45991318930			
Estado Civil			Grau de Instrução		
CASADO			MEDIO COMPLETO		
Nome do Cônjuge: SELVA SEGOVIA BENITEZ					
Quantidade de Dependentes: 2					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
HAIFA ABDO ABOU ALI - DATA DE NAS: 09/06/2013 YASMIN ABDO ALI SEGOVIA - DATA DE NAS: 07/11/2019					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		MULTILOG PORTO SECO FOZ DO IGUAÇU		R\$ 1.270,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
18/05/2020	R\$ 414,00	NAO	NAO	NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEXTA Entrada: 07:00 Horas / Saída: 17:00 Horas / Intervalo: 2 Horas SABADO Entrada: 07:00 Horas / Saída: 11:00 Horas					44 Horas
GAIASOFT			IMPRESSÃO: ADENILVA		

Foz do Iguaçu - PR, 18, 05, 2020

Abdo Nasser Abou Ali

Assinatura do Funcionário

Local e Data

ABDO NASSER ABOU ALI - RG: 106762589

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ABDO NASSER ABOU ALI, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.876.779-70, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 8911807 Série nº 0040 - PR, residente e domiciliado na RUA CORREIA DE FREITAS, 105 - FOZ DO IGUAÇU - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

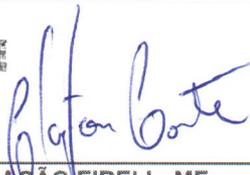
I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 18 DE maio DE 2020.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23



DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23



ABDO NASSER ABOU ALI
087.876.779-70

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME	
Nome: ABDO NASSER ABOU ALI	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; ▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. ▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; ▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões 	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Protetor Auricular (quando necessário). ▪ Bota de segurança ▪ Bota de PVC ▪ Luvas (conforme a necessidade) ▪ Uniforme Completo ▪ Óculos de segurança (quando necessário) ▪ Mascaras descartável (quando necessário) ▪ Cinto de segurança 	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seu instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos). 	

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
18/05/2020	Celso Nasser Cabou Celi	Ademir R. Augusto

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
C.N.P.J: 20596423000123
RUA AMAZONAS, 487, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	YASMIN ABDO ABOU ALI SEGOVIA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	07/11/2019
2	HAIFA ABDO ABOU ALI	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	09/06/2013

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 18 de Maio de 2020.

Abdo Nasser Abou Ali

ABDO NASSER ABOU ALI

Declarante: ABDO NASSER ABOU ALI
Endereço: Rua CORREIA DE FREITAS JARDIM CURITIBANO I, 105
CEP: 85869-527 Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 8911807 série 0040
CPF: 087.876.779-70

Cônjuge: SELVA SEGOVIA BENITEZ

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: ABDO NASSER ABOU ALI
CTPS/SÉRIE: 8911807 / 0040

Nome do Filho

HAIFA ABDO ABOU ALI
YASMIN ABDO ABOU ALI SEGOVIA

Data de Nascimento

09/06/2013
07/11/2019

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

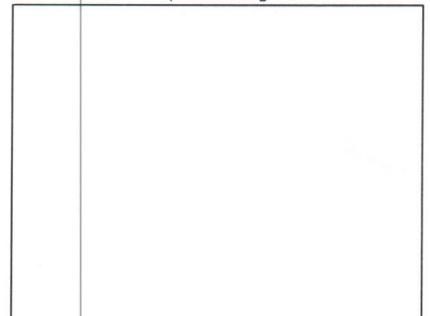
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 18 de Maio de 2020.



ABDO NASSER ABOU ALI

Impressão Digital



DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ABDO NASSER ABOU ALI, portador da CTPS Nº: 8911807, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 18 de Maio de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 18 de Maio de 2020.



ABDO NASSER ABOU ALI
CPF: 087.876.779-70
CORREIA DE FREITAS JARDIM CURITIBANO I, 105
FOZ DO IGUAÇU - PR

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ABDO NASSER ABOU ALI, portador da CTPS Nº: 8911807, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 18 de Maio de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 18 de Maio de 2020.

x *Abdo Nasser Abou Ali*

ABDO NASSER ABOU ALI
CPF: 087.876.779-70

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: ABDO NASSER ABOU ALI
Número CTPS: 8911807

Código: 1833
Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 18 de Maio de 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23

Bafon Bonte

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: ABDO NASSER ABOU ALI
Número CTPS: 8911807

Código: 1833
Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 18 de Maio de 2020

Abdo Nasser Abou Ali

Empregado



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogliatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: ABDO NASSER ABOU ALI

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

C.N.P.J: 20596423000123

RUA AMAZONAS, 487, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	OTONIEL VINICIUS PEREIRA AMANCIO	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	09/05/2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 20 de Maio de 2020.


OZIEL AMANCIO DA SERRA

Declarante: OZIEL AMANCIO DA SERRA
Endereço: Rua NOEL DE OLIVEIRA, 22
CEP: 85862-626 Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 1539630 série 0050
CPF: 073.613.419-00

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS
Cidade: LONDRINA - PR
C.N.P.J: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: OZIEL AMANCIO DA SERRA
CTPS/Série: 1539630/0050
Data de admissão: 28 de Maio de 2019.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	OTONIEL VINICIUS PEREIRA AMANCIO	09/05/2020							

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:


OZIEL AMANCIO DA SERRA

Pedidos de vale transporte

Eu Clodo Nasser Elson Eli, portador do RG: 10.676.258-9,
memorizo da Ecol, venho por meio desta pedir o fornecimento
vale transporte.

Clodo Nasser Elson Eli.

09/09/2021.

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Abdo Nasser Abou Ali, portador do CPF 08787677370, colaborador(a) da empregadora DGX TERCEIRIZAÇÃO, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

() Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Abdo Nasser Abou Ali

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 21/02/22

Testemunha

NOME

RG:

Data / /